

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1508/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0088197/2025-98

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 960, de 30 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Comércio, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar Administrativo, Técnico em Panificação, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar em Panificação, Técnico em Cuidados de Idosos, com a Qualificação Profissional Técnica de Cuidador de Idoso, e Técnico em Veterinária, com a Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Veterinário, na Escola Técnica FUNORTE, situada na Av. Osmane Barbosa, 11.111, Bairro JK, em Montes Claros, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, mantida pela entidade Única Educacional Ltda.
SRE – Montes Claros

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 02/07/2025